



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, de 04  
de maio de 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, combinado com o Decreto-Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná n.º 09/2021, Lei Municipal n.º 141/2011 e a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 89/2021, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

**PRELIMINARES:**

- a) O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto n.º 89/2021.
- b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
- c) A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, nos termos do art. 4º da Lei n.º 141/2011.
- d) A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, de para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
- e) Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
- f) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR, dentro do prazo de validade do PSS.
- g) As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
- h) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V**.
- i) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)
- j) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho no centro de enfrentamento ao COVID do município de Morretes-PR.
- k) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
- l) A Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
- m) Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
- n) Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.



## MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ

### 1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estão abertas de **04/05/2021 à 15/05/2021**, na da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

1.2. Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.

| EMPREGO PÚBLICO       | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Salário (em Reais) | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | Vagas PCD              |
|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------|
| Enfermeiro            | 40                    | 2.021,30           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Farmacêutico          | 40                    | 3.128,80           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Fisioterapeuta        | 30                    | 1.515,97           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Médico clínico geral  | 24                    | 4.800,00           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Nutricionista         | 30                    | 1.804,72           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Serviços gerais       | 40                    | 1.100,00           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Técnico de enfermagem | 40                    | 1.300,00           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |
| Técnico em Radiologia | 24                    | 1.448,00           | Cadastro Reserva            | De acordo com o item 2 |

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, **especialmente quanto ao trabalho que será realizado exclusivamente na equipe de COVID.**

1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **04/05/2021 à 15/05/2021**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná, sito a [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.

1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.6. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br).

1.7. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.8. O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar esta circunstância.

1.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

1.10. O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos empregos públicos ofertados neste edital.

1.11. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.12. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.13. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), em data de **21/05/2021**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

1.14. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 21 e 22/05/2021**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

1.15. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.16. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE.**

1.17. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **25/05/2021**.



## MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ

### 2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

#### 2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será



## MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ

preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

### 3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1. Para os empregos públicos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Serviços gerais, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia**, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I.

3.2. **Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br).**

3.3. A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

**3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.**

3.5. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que se **será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

3.6. Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

3.7. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

3.8. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:

- O candidato mais idoso.
- Obtiver maior pontuação em curso ou pós-graduação em área hospitalar.
- Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos para a contratação:

- a classificação no processo seletivo;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;



## MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ

- k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
- l) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
- 5.2 Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

| EMPREGO PÚBLICO              | REQUISITOS  |
|------------------------------|---|
| <b>Enfermeiro</b>            | Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná              |
| <b>Farmacêutico</b>          | Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná                |
| <b>Fisioterapeuta</b>        | Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná            |
| <b>Médico clínico geral</b>  | Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná                |
| <b>Nutricionista</b>         | Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas do Estado do Paraná          |
| <b>Serviços gerais</b>       | Não depende de inscrição em conselho profissional                             |
| <b>Técnico de enfermagem</b> | Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná              |
| <b>Técnico em Radiologia</b> | Inscrição no Conselho Regional dos técnicos em radiologia do Estado do Paraná |

**5.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese.**

### 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e publicados em Diário Oficial do Município.
- 6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
- 6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
- 6.4. **Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.**
- 6.5. **Caso esteja inscrito em mais de um emprego público, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto.**

### 7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
- 7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
- 7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.



## MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ

- 7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
- 7.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
- 7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
- 7.7 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
- 7.8 Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
- 7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
- 7.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
- 8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br), não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
- 8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 24 meses, contados da homologação do certame.
- 8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
- 8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
- 8.7 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br).
- 8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br).
- 8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [psscovidmorretes@gmail.com](mailto:psscovidmorretes@gmail.com)

**MURILO CEREDA DA SILVA  
PRESIDENTE**

**NEUZELI BRUDECK CORDEIRO  
MEMBRO**

**DANIELE ROBERTA DE CASTILHO  
MEMBRO**



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – DOS TÍTULOS  
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2021**

- a) Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
- b) Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
- c) Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
- d) **Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.**

| EMPREGO PÚBLICO             | Títulos   | Pontuação  |
|-----------------------------|---|------------|
| <b>Enfermeiro</b>           | Curso Superior em Enfermagem  | 10         |
|                             | Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná   | 10         |
|                             | Pós-graduação em Urgência e Emergência                                  | 40         |
|                             | Residência multiprofissional a nível hospitalar                         | 40         |
|                             | <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>   | <b>100</b> |
| <b>Farmacêutico</b>         | Curso Superior em Farmácia  | 20         |
|                             | Registro Ativo no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná     | 20         |
|                             | Especialização em área hospitalar                                       | 20         |
|                             | Residência multiprofissional a nível hospitalar                         | 40         |
|                             | <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>   | <b>100</b> |
| <b>Fisioterapeuta</b>       | Curso Superior em Fisioterapia  | 25         |
|                             | Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná | 25         |
|                             | Residência multiprofissional a nível hospitalar                         | 50         |
|                             | <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>   | <b>100</b> |
| <b>Médico clínico geral</b> | Curso Superior em Medicina  | 25         |
|                             | Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná     | 25         |
|                             | Residência em Clínica Médica/Hospitalar ou Urgência e Emergência        | 50         |



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>    |  | <b>100</b> |
|------------------------------|--|------------|
| <b>Nutricionista</b>         | Curso Superior em Nutrição   | 10         |
|                              | Registro no Conselho Regional de Nutricionista do Estado do Paraná                 | 10         |
|                              | Pós-graduação em alimentação parenteral  | 40         |
|                              | Residência multiprofissional a nível hospitalar                                    | 40         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>    |  | <b>100</b> |
| <b>Serviços gerais</b>       | Ensino fundamental incompleto  | 30         |
|                              | Ensino Médio   | 30         |
|                              | Ensino superior em qualquer área   | 40         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>    |  | <b>100</b> |
| <b>Técnico de enfermagem</b> | Curso técnico em Enfermagem  | 25         |
|                              | Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná              | 25         |
|                              | Cursos em Urgência e Emergência hospitalar de no mínimo 20 horas                   | 50         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>    |  | <b>100</b> |
| <b>Técnico em Radiologia</b> | Curso técnico em Radiologia  | 35         |
|                              | Registro Ativo no Conselho Regional dos técnicos em radiologia do Estado do Paraná | 35         |
|                              | Cursos em área hospitalar  | 30         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>    |  | <b>100</b> |

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

| <b>Emprego Público</b> | <b>Enfermeiro</b>  |
|------------------------|--|
| <b>Atribuições</b>     | <p>Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) ou unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES - PR, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, aos usuários e outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;</p> |



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

|  |   |
|--|---|
|  | planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
|--|---|

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Emprego Público</b> | <b>Farmacêutico</b>   |
| <b>Atribuições</b>     | <p>Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Efetuar análises clínicas ou outras dentro da competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clínica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do Emprego. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar atividades correlatas a habilitação profissional.</p> |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Emprego Público</b> | <b>Médico – Clínica Geral</b>   |
| <b>Atribuições</b>     | <p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.</p> |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Emprego Público</b> | <b>Nutricionista</b>  |
| <b>Atribuições</b>     | <p>Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN para as unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; avaliação nutricional; educação alimentar com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento</p> |



## MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ

|  |   |
|--|---|
|  | <p>sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar de pacientes; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; executar atendimento individualizado de pacientes, orientando sobre a alimentação individual e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu Emprego.</p> |
|--|---|

| Emprego Público | Serviços Gerais  |
|-----------------|--|
| Atribuições     | <p>Varrer; lavar, encerar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.</p> |

| Emprego Público | Técnico em Enfermagem   |
|-----------------|---|
| Atribuições     | <p>Auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletro encéfalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção</p> |



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

|  |  |
|--|--|
|  | das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
|--|--|

|                 |   |
|-----------------|---|
| Emprego Público | Técnico em Radiologia   |
| Atribuições     | Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações se troca de informações com a equipe e com os pacientes. podem supervisionar uma equipe de trabalho. |

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

\*apresentar no momento da contratação

**PSS Saúde Covid N.º 01/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Celular .....

Telefone fixo: DDD (.....) fone .....



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**  
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.**

**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA**

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos):

RG

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto:

CPF

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto:



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)

Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar

Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

**RECURSO DA NOTA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO

Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS

Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta

| <b>ANEXO V<br/>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021</b>  |             |
|--|-------------|
| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA</b> |
| Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2021:<br>- no Diário Oficial Eletrônico do Município.<br>- no site do Município de Morretes - Estado do Paraná <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a> | 04/05/2021  |
| Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação  | 04/05/2021  |
| Encerramento das inscrições  | 18/05/2021  |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a>  | 20/05/2021  |



**MUNICÍPIO DE MORRETES  
ESTADO DO PARANÁ**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos   |                 |
| Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas  | 21 e 22/05/2021 |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a>                              |                 |
| Extrato das inscrições homologadas após recurso<br>Extrato de recurso aos títulos<br>Extrato de recurso às notas<br>Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados | 25/05/2021      |
| Homologação final do Processo Seletivo Simplificado  | 26/05/2021      |